



Governo do Estado do RN
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Giselda Trigueiro
Divisão de Materiais/ Área de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2020 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA, TECNOLOGIA POINT OF CARE, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIDADE ADMINISTRATIVA HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO E A CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP.

A Secretaria do Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração direta, através da Unidade Administrativa Hospital Giselda Trigueiro, com sede na Rua Cônego Monte, 110 – Quintas - Natal/RN, escrita no CNPJ nº 08.241.754/0109-65, neste ato representada pelo seu(ua) titular, **Dr. André Luciano de Araújo Prudente**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pastor Gabino Brelaz nº 1419, Cond. Ilha do Atlântico Aptº 302 Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-010, Inscrito no CPF/MF nº 187.177.518-37, Cédula de Identidade nº 26349412-3, de agora em diante denominado(a) **CONTRATANTE** e a empresa **CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP**, com sede à Av. Xavier da Silveira nº 1152 – Lagoa Nova/Natal/RN, CEP: 59.075-450, inscrita no CNPJ nº 04.666.364/0001-66, tel. (84) 3206-5702/9-9604-9879, aqui denominada apenas **CONTRATADA** representada pelo seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr.(a) **Gleide Maria da Silva Medeiros**, portador(a) do CPF/MF: 028.532.334-21, Cédula de identidade nº 1724.969-ITEP/RN, residente à Av. Xavier da Silveira nº 1152 – Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.056-700, consoante às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente instrumento complementar ao contrato, em que são pactuadas as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, (Processo nº 00610338.000083/2020-16), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato 004/2020, cujo objetivo é a contratação emergencial de empresa especializada na Locação de um Analisador de Imunoensaio por Fluorescência, Tecnologia Point of Care, com fornecimento de reagentes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma contínua e prorrogável por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV e Art. 26, da Lei nº 8666/1993, Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 29.513/2020, apenas enquanto perdurar a emergência (Pandemia COVID-19) de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, para o quantitativo estimado de 120 testes/mês, conforme tabela anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)** referentes ao período de 12/12/2020 até 09/06/2021, sendo disposto para o presente exercício o valor estimativo de R\$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais), para o período compreendido entre 12 a 31/12/2020 e outras 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) para o período compreendido entre 01/01/2021 a 31/05/2021 mais uma parcela no valor de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais) para o período de 01 a 09/06/2021, conforme cronograma abaixo exposto:

Período	Valor Mensal
12/12/2020	R\$ 4.617,00
Total 2020	R\$ 4.617,00
jan/21	R\$ 7.290,00
fev/21	R\$ 7.290,00
mar/21	R\$ 7.290,00
abr/21	R\$ 7.290,00
mai/21	R\$ 7.290,00
09/06/2021	R\$ 2.673,00
Total 2021	R\$ 39.123,00
Total Geral	R\$ 43.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato de que trata a cláusula anterior serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, no total de **R\$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais)** assim classificados:

- **241315 24131 325201 – Enfrentamento do Coronavírus.**
 - o 0001 – Rio Grande do Norte.
- Elemento de Despesa: **33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos.**
- Fonte: **0.1.92.000000 – Recursos do Inciso I, art. 5º da Lei Complementar 173/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

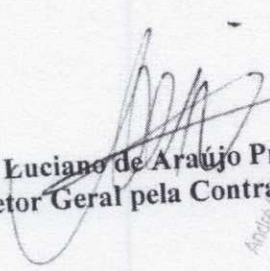
As despesas no valor de R\$ 39.123,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais), referentes ao período compreendido entre 01/01 e 09/06/2021 serão incluídas na programação orçamentária desta unidade hospitalar no próximo exercício financeiro.

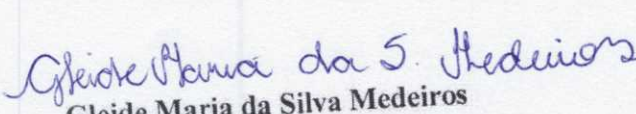
CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de 12/12/2020 até 09/06/2021, com eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

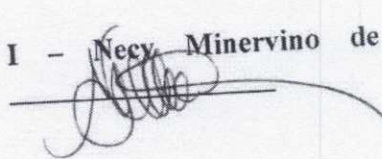
E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

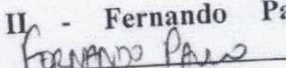
Natal/RN, 03 de novembro de 2020


André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral pela Contratada


Gleide Maria da Silva Medeiros
Pela Contratada

Testemunhas:

I -  Nery Minervino de Carvalho Neta - CPF: 652.958.544-54 - Rubrica:

II -  Fernando Paulo de Farias Neto - CPF: 064.801.214-06 - Rubrica: